



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

-----MARIA DO CÉU QUINTAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA:

----- TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto no artigo 91 conjugado no n.º4 do artigo 92 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro que na reunião ordinária desta Câmara realizada no dia oito de agosto de dois mil e dezassete, cuja ata se encontra devidamente aprovada, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

ORDEM DO DIA

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia sete do mês de agosto do ano dois mil e dezassete que acusa o saldo disponível de: -----

Dotações Orçamentais – Cento e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e seis euros e noventa e dois cêntimos. -----

Dotações não Orçamentais – Cento e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e um euros e oitenta e dois cêntimos. -----

----- APROVAÇÃO DA ACTA: - Deliberado por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de julho do ano de dois mil e dezassete, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----

----- O Vereador senhor Artur Afonso Nunes Neto Parra absteve-se em virtude de não ter participado na reunião a que a mesma se reporta. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

01 – COMPETÊNCIA EXCECIONAL - DECISÕES

----- **Despacho datado do dia vinte e oito de julho do presente ano que concedeu a licença especial do ruído Filipe Manuel Caravau Manso para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora do Rosário de Poiares a ter lugar nos dias cinco e seis de agosto de dois mil e dezassete em Poiares.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

----- **Despacho datado do dia vinte e sete de julho do presente ano que aprovou o projeto de arquitetura para construção de um edifício unifamiliar, na Rua de Vale de Madeira desta Vila a Ana Maria Alves Ramos Massa.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

02 – OBRAS PÚBLICAS

EMPREITADAS

----- **“ARRANJO DA ENVOLVENTE AO CASTELO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA” – REABERTURA DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO – PROPOSTA:** Pela senhora Presidente da Câmara foi presente uma proposta no sentido de se proceder à reabertura do procedimento por concurso público da empreitada para arranjo da envolvente ao Castelo de Freixo de Espada à Cinta. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar a proposta em apreço. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

03 – OBRAS PARTICULARES

PARA DELIBERAÇÃO FINAL

----- De **ANA MARIA ALVES RAMOS MASSA**, para construção de um edifício para habitação unifamiliar, sito na Rua de Vale de Madeira desta Vila a que corresponde o processo de obras n.º 17/2016 e cujo projeto de arquitetura foi aprovado por despacho do dia 27/07/2017. -----

----- Atenta a informação número duzentos e três barra dois mil e dezassete, datada do dia três de agosto do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em causa e notificar a requerente que deverá requerer, no prazo de um ano a contar da data de notificação do ato de licenciamento ou autorização a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos legalmente exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de março. -----

07 – EXPEDIENTE DIVERSO

----- **ASSOCIAÇÃO CLUBE AUTO RODA LIVRE DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – PEDIDO DE SUBSÍDIO:** Presente uma missiva subscrita pelo Presidente da Direção da Associação Clube Auto Roda Livre solicitando a atribuição de um subsídio para a realização da Prova de Perícia e de Carrinhos de Rolamentos que se irão realizar durante o mês de agosto. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes conceder um subsídio no montante pecuniário de três mil e quinhentos euros. -----

----- A senhora Presidente da Câmara manifestou o seu impedimento legal em virtude de existirem laços familiares com o Presidente da Direção da Associação Clube Auto Roda Livre tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- **FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO – JÚLIA ESTEVES – PROPOSTA:** Presente a informação número trezentos e dezanove, datada do dia vinte e seis de julho do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.^a Telma Redondo e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -
----- Depois de devidamente analisada a informação em apreço a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora conceder um apoio no montante pecuniário de dois mil trezentos e quatro euros. -----

----- **CEDÊNCIA DA LOJA N.º 1 DO MERCADO MUNICIPAL – AUTORIZAÇÃO – INFORMAÇÃO - PROPOSTA:** Presente a informação número trezentos e vinte e nove, datada do dia três de agosto do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.^a Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----

Em cumprimento do despacho da Senhora Presidente da Câmara datado de 27/07/2017, exarado no requerimento apresentado por Reinaldo Ferreira de Sousa relativo ao pedido de autorização de cedência da loja n.º 1 do Mercado Municipal, a favor de terceiros não operadores do Mercado, cumpre-me apresentar os seguintes esclarecimentos:

No dia 25/03/2010 foi celebrado entre o Município de Freixo de Espada à Cinta e o Sr. Reinaldo Ferreira de Sousa, um contrato de utilização do espaço relativo à loja n.º 1 do Mercado Municipal.

De acordo com o n.º 1 da cláusula oitava do contrato de utilização do espaço da loja n.º1, o operador (Sr. Reinaldo Ferreira de Sousa), poderá



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

ceder a sua posição contratual a terceiros, desde que tenha exercido a sua atividade no Mercado por forma permanente durante três anos.

Nos termos do n.º 4 da mesma cláusula a cedência do direito contratual da LOJA a terceiros, fica dependente da aprovação prévia do Município.

Segundo o n.º 5 da cláusula em análise, na cessão de posição contratual, o Município terá sempre direito de preferência, a ser exercido no prazo máximo de trinta dias a contar de comunicação prévia, efetuada por meio de carta registada com aviso de receção dirigida ao Município, onde o OPERADOR mencionará os exatos termos da cessão, nomeadamente preço, condições de pagamento e identificação do cessionário.

Em conformidade com o n.º 6 da mesma cláusula, ocorrendo a cessão de posição contratual a favor de terceiros não operadores do Mercado (que é o caso), o Município de Freixo de Espada à Cinta terá o direito a cobrar do novo operador uma importância de valor correspondente até seis meses da Taxa de ocupação em vigor (113,81€) a qual será liquidada, integralmente, até à data da transação, devendo o Município emitir, desde logo, o respetivo documento de quitação.

No requerimento apresentado é identificada a pessoa a quem será cedida a posição de operador, os bens que são cedidos mas não é referido o valor da cessão, no entanto caso a excelentíssima Câmara Municipal considere necessário ter conhecimento do valor para poder deliberar sobre a questão, deverá o requerente ser notificado que deverá informar a Câmara do valor da cessão, caso contrário, a excelentíssima Câmara Municipal deverá pronunciar-se se pretende exercer o seu direito de preferência ou não querendo exercê-lo, que autoriza a cedência a terceiros mediante o pagamento de 682,86€ (seiscentos e oitenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos).

É tudo quanto me cumpre informar.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

A TÉCNICA SUPERIOR

Dr.^a Susana Maria Durana Valente

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência da loja número um do Mercado Municipal. -----

----- **REGIME DE FRUTA ESCOLAR – TOMADA DE CONHECIMENTO:** Presente a informação número trezentos e treze, datada do dia vinte e sete de julho do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.^a Telma Redondo trazendo ao conhecimento da Câmara Municipal que foi apresentado pelo Município de Freixo de Espada à Cinta pedido de aprovação para o ano letivo de 2017/2018 no âmbito do Regime de Fruta Escolar. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TOMADA DE CONHECIMENTO:** Presente a informação número trezentos e vinte e oito, datada do dia três de agosto do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.^a Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----

No âmbito da delegação da competências delegadas pela Câmara Municipal na Senhora Presidente da Câmara, informa-se, para efeitos de tomada de conhecimento, a Excelentíssima Câmara Municipal que foram praticados os seguintes atos:

- O Município no dia 18/07/2017, vendeu por escritura pública de compra e venda em regime de propriedade resolúvel, um prédio urbano, composto de habitação social, sito no Bairro do Samiteiro, pelo valor de 29.395,10€ à arrendatária Sr.^a Júlia dos Santos Meireles Trigo;
- O Município adquiriu no dia 01/08/2017, por escritura pública de compra e venda, um prédio urbano que serve de palheiro, sito na Rua Trás do Adro, em Lígares, pelo valor de 1.800,00€, propriedade da Dr.^a Maria Helena Varandas Afonso.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

É Tudo quanto me cumpre informar.

A Técnica Superior
Dr.^a Susana Valente

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação em apreço.

----- Para constar e devidos efeitos se dactilografou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

----- Edifício dos Paços do Concelho e Divisão Administrativa, Financeira e Social vinte e dois de agosto de dois mil e dezassete. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA DO CÉU QUINTAS